



**GOVERNO
MUNICIPAL**

**Prefeitura Municipal de Água Branca.
Gabinete do Prefeito**

LEI Nº 407/2016.

Em 23 de novembro de 2016.

Autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados ao **Programa Jovem Empreendedor** da cidade de ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba.

02.000 – GABINETE DO PREFEITO

04 – Administração

1222 – Administração geral

3002 – Gestão Administrativa

2103 – Manutenção do Programa Jovem Empreendedor

3.3.60.45 – Subvenções Econômicas R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 20.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, na forma do art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca, em 23 de novembro de 2016.


TARCÍSIO ALVES FIRMINO
Prefeito Municipal